

## POLÍTICA AMBIENTAL E RECICLAGEM: O LUGAR INVISÍVEL DOS CATADORES DE "LIXO"\*

Ana Elizabete Mota<sup>†</sup>  
Marcela Valença<sup>\*\*</sup>  
Maria das Graças e Silva<sup>\*\*\*</sup>

### *Introdução*

A temática trabalhada neste ensaio encontra-se inserida na discussão mais geral sobre a dinâmica do capitalismo contemporâneo, enfatizando, de modo particular, os limites postos pela degradação do meio ambiente e as estratégias utilizadas pelo Estado e pelas empresas para o enfrentamento da questão ambiental, entendida esta última como uma problemática inerente à forma como o capital subordinou, historicamente, a natureza aos imperativos da sua reprodução.

\* O ensaio ora apresentado resulta de estudos que vêm sendo realizados desde 2002 pelo Grupo de Estudos sobre Trabalho (GET) do Departamento de Serviço Social da UFPE, através de Projeto de Pesquisa intitulado "Da rua para fábrica: a indústria de reciclagem, o trabalho do catador de lixo e ação do Estado", o qual conta com a participação de Paula Raquel Bezerra Rafael - Bolsista de Iniciação Científica/CNPq.

† Doutora em Serviço Social; Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da UFPE; Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho - GET/UFPE

O capitalismo contemporâneo propiciou uma relação do homem com o meio ambiente cada vez mais estranhada, posto que é mediada pelo trabalho alienado e pela lógica da lucratividade. Embora tal tendência estivesse inscrita nos fundamentos do modo capitalista de produção é inegável que os desdobramentos de tal realidade permitem pensar que a condição da produção da riqueza material mundial, na atualidade, constitui-se como uma verdadeira pilhagem dos recursos naturais.

\*\* Assistente Social, Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFPE e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho - GET/UFPE.

\*\*\* Mestre em Serviço Social, Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - UFPE e pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho - GET/UFPE.

Ao afetar tanto as condições de reprodução do capital como daqueles que *vivem-do-trabalho*, tal fenômeno passa a se constituir numa questão de natureza econômica, política e social, mobilizando mecanismos de intervenção, reveladores do modo como a sociedade vem enfrentando a questão do meio ambiente.

No interior desta relação, procuramos destacar como a moderna empresa capitalista apropria-se das contradições geradas pela **produção destrutiva**<sup>1</sup> do meio ambiente no interior e por intermédio das novas formas de valorização do valor, articulando mecanismos internos e externos à produção que implicam em organização e reorganização dos processos de trabalho, inovações tecnológicas e organizacionais, formação de cultura e ideologias legitimadoras das suas iniciativas e mobilizadoras de pactos entre o Estado, o trabalho e o capital.

Seguindo esta linha de preocupações, o interesse específico deste ensaio é tratar sobre a questão do crescimento dos resíduos sólidos nos centros urbanos brasileiros, como é o caso da cidade do Recife. A abordagem desta problemática invoca discussões sobre a produção capitalista contemporânea, marcada que é pela obsolescência programada dos produtos industriais, pela produção incomensurável de descartáveis, mediante utilização de matérias-primas e tecnologias com alta produção de resíduos e poluentes, além do crescente desperdício dos recursos naturais, como é o caso da energia e da água.

O "lixo urbano" torna-se, então, uma questão ambiental e enquanto tal é tratada pelo Estado, através dos órgãos de gestão e regulamentação ambiental e de limpeza urbana e pelas empresas que utilizam os materiais recicláveis como matéria-prima para a sua produção. Por outro lado, enquanto particularidade dos países periféricos, o crescimento do "lixo urbano", em face da insuficiência de políticas públicas

e do agravamento das condições de vida e trabalho da população, permite o surgimento de uma atividade ocupacional típica dos países pobres que é a dos catadores e catadoras de materiais recicláveis. Entendemos que é através da articulação entre as práticas desses sujeitos que se encontra situada a problemática geral e as mediações particulares das questões que queremos discutir.

A particularidade das empresas – seja as que têm a reciclagem como centro de sua atividade econômica, seja aquelas que destinam apenas parte do seu parque produtivo para o reaproveitamento de resíduos descartados no consumo – consiste na transformação das seqüelas do processo de destruição ambiental em novo objeto de produção mercantil, redefinindo seu processo produtivo, através da adoção de novas tecnologias, do uso de materiais originários da reciclagem e da utilização do trabalho dos catadores e catadoras que são os principais sujeitos dos processos de coleta e beneficiamento dos resíduos sólidos urbanos. Assim, o crescimento da indústria de reciclagem também é responsável pelo aumento do trabalho dos catadores e catadoras de lixo no processo de produção dessas empresas (estima-se em mais de 500 mil catadores de lixo no Brasil).

Considerada uma atividade autônoma ou "por conta própria", a "catação de lixo" afigura-se como parte de um processo coletivo e combinado de trabalho que começa na rua e continua na fábrica de reciclagem. Transformados(as) em produtores(as) simples de mercadorias, à moda do período manufatureiro, os catadores e catadoras de "lixo" materializam uma das novas personas do trabalho reestruturado: estão integrados ao circuito mercantil e produtivo, mas apartados das condições sociais que lhes asseguram os meios de proteção legais e institucionais, relacionados ao seu estatuto de trabalhador(ã).

Considerados como "excluídos sociais", estes trabalhadores e trabalhadoras da rua cumprem papel decisivo no processo produtivo da indústria de reciclados, visto que são fornecedores de trabalho "materializado" - fornecem a matéria-prima daquelas indústrias - sendo a compra e venda de sua força de trabalho, encobertas na forma de compra e venda de mercadorias. Assim sendo, o sucesso pessoal e a capacidade de satisfação de suas necessidades no mercado dependem do "quantum" de mercadorias que remetem cotidianamente às empresas, as quais fixam o valor de remuneração da força de trabalho pelo número de unidades/peso (ou peças) e pelo tempo dispensado para obtê-las. (Teixeira, 1995:29-32).

No que diz respeito à participação do Estado, observa-se um conjunto de frentes de intervenção que revelam a sua dinâmica contraditória: ao tempo em que assume funções de regulador das condições de utilização do meio ambiente, incorporando parte das reivindicações dos movimentos ambientalistas e criando normas e exigências para as indústrias, também assume como suas, parte das iniciativas encontradas pelas empresas para "capitalizar" as situações limitadoras da sua produção. Ao viabilizar, direta ou indiretamente, o processo de transformação do "fixo" em mercadoria, as empresas públicas apropriam-se não da mercadoria reciclável, mas do trabalho do(a) catador(a) de lixo que se torna participante do processo de coleta do "lixo" urbano.

Mas, o "fetichismo" do Estado somente se revela quando argumenta que esta iniciativa inclui-se na esfera da ação social, constituindo-se numa política social, voltada para a estimulação do emprego e da renda das famílias pauperizadas, como é o caso dos que vivem da "catação do lixo".

No que tange à legislação ambiental, a ação do Estado incorpora as demandas do modo de acumulação, de maneira que o papel regulador da ação estatal somente

explicita-se à medida que a questão ambiental constitui empecilho à expansão do processo de reprodução do capital, seja em razão da escassez de alguns produtos não renováveis, dos custos para armazenagem, do agravamento da degradação ambiental, seja em decorrência da pressão dos movimentos sociais, envolvidos com a defesa do meio ambiente. Assim, o lugar que ocupa a questão da reciclagem dos resíduos sólidos no processo de regulação estatal vem demonstrar o papel definitivo que o Estado exerce ao mediar a relação entre o trabalho no espaço público e as necessidades das empresas privadas, revelando, de modo particular, a dinâmica de intervenção do Estado contínua e sistemática na vida social.

Neste caso particular, também as medidas de assistência social, aparentemente desvinculadas das políticas industriais e inscritas na esfera pública não mercantil, queiramos ou não, estão submetidas às necessidades do capital.

### *Capitalismo Contemporâneo e Questão Ambiental: algumas considerações*

O trânsito entre os séculos XX e o atual marca, de maneira irreversível, o debate sobre a questão ambiental. Anteriormente circunscrito à agenda de um restrito número de militantes, este tema ganha espaço entre os mais diversos segmentos da sociedade, inquieta governantes, empresários e intelectuais, muitos dos quais críticos mordazes das idéias e práticas dos movimentos ambientalistas.

As razões subjacentes a esta dinâmica encontram-se na exacerbação da crise ambiental, expressa na escassez dos recursos não renováveis, nos efeitos catastróficos dos dejetos industriais e poluentes diversos, na produção incessante de mercadorias descartáveis, numa demonstração inconteste de que o modo de produção capitalista ignora a necessidade de domínio

adequado e planejado da natureza, fato este que o faz submergir em uma contradição crescente entre as necessidades de expansão da produção e os limites do planeta para prover as condições necessárias a esse desenvolvimento<sup>2</sup>.

Esta tendência destrutiva do capital reside em sua natureza mesma, como contradição viva, qual seja, ao promover a fratura entre produção de riqueza e satisfação de necessidades, subordinando a produção aos imperativos da primeira, o capitalismo não pode sustentar-se indefinidamente, de tal sorte que os avanços tecnológicos e científicos obtidos, resultam em crescente perdularidade e destruição. O assombroso aumento da produtividade do capital o faz senhor e voraz devorador da totalidade dos recursos humanos e materiais do planeta, para em seguida, retomá-los como mercadorias de consumo de massa, cada vez mais subutilizadas ou, diretamente, como armamentos com imenso poder destrutivo. Cálculos do Fundo Mundial para a Natureza – WWF, são bastante ilustrativos desta tendência. Segundo esta organização ambientalista, os 15% mais ricos da humanidade, aí incluídos os segmentos mais abastados das classes dominantes dos países subdesenvolvidos, consomem energia e recursos em nível tão alto que providenciar um estilo de vida comparável para o restante da população mundial implicaria na utilização de 2,6 planetas do tamanho da terra<sup>3</sup>.

O caráter perdulário do sistema que “transforma potencialidades positivas em realidades destrutivas” revela-se e acentua-se à medida que este se afasta cada vez mais da produção de bens e serviços destinados a satisfazer necessidades humanas, diferentemente das sociedades antigas, nas quais o gênero humano aparece como o fim último da produção, onde apenas os produtos excedentes transformavam-se em mercadorias; ou de época pretérita, a da “livre concorrência”, na qual produzir em abundância e suplantar a

escassez, delineavam-se no horizonte como aspirações ou como possibilidades imediatas da ordem social do capital.

Os avanços tecnológicos possibilitam mudar, progressivamente, a relação entre a atividade destinada à produção de bens reutilizáveis ou duráveis e de bens imediatamente utilizados, em favor da primeira, o que possibilitaria ao gênero humano distanciar-se do reino da escassez, plasmado este, na constante ameaça à sua reprodução física e biológica. Esta alteração no padrão de consumo afirma-se como condição precípua para a superação da subalternidade humana frente aos desígnios da natureza<sup>4</sup>, sem a qual seria impossível supor novos patamares de desenvolvimento, efetivamente emancipatórios.

No entanto, a despeito do intenso desenvolvimento das forças produtivas, a sociabilidade do capital institui a “sociedade dos descartáveis”, cujo equilíbrio entre produção e consumo – condição última de sua reprodução – depende da aceleração desenfreada nos ritmos de consumo, de forma que uma gama cada vez maior de produtos, considerados anteriormente como bens relativamente duráveis, devam ser descartados prematuramente. Nestes termos, conforme Mészáros, (2002, p.642) *“a sociedade se mantém como um sistema produtivo, manipulando até mesmo a aquisição dos chamados ‘bens de consumo duráveis’ que necessariamente são lançados ao lixo (ou enviados a gigantescos ferros-velhos, como os ‘cemitérios de automóveis’ etc.) muito antes de esgotada sua vida útil”*.

Resulta desta dinâmica do capital – que direciona os desenvolvimentos tecnológico e científico para a produção de bens de consumo efêmero e de armas de destruição – a acentuação da crise ambiental, a qual mergulha a humanidade em um dilema que atravessa o conjunto da vida societal: ou promove a superação do sociometabolismo caucionado na outorga do valor de troca ou coloca em risco sua

Política Ambiental e  
Reciclagem: o lugar  
invisível dos catadores  
de “lixo”

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Maria das Graças e Silva

própria reprodução físico-biológica, assim como do conjunto da vida sobre o planeta.

Esta inversão que opera o modo de produção capitalista dá-se como manifestação do instituto da propriedade privada. À medida que o capital subtrai do indivíduo as condições de sua produção e reprodução – antes consideradas apenas como condições naturais de produção e a ele pertencentes como seu “corpo ampliado” – converte a propriedade em um organismo estranho ao próprio homem, ao mesmo tempo em que o transforma em “condição material da produção”.

No desenvolvimento do processo histórico, os ganhos de produtividade, herdeiros das inovações tecnológicas e dos novos processos de gestão e consumo da força de trabalho, modificam o padrão de consumo e, em sua esteira, alteram-se também a utilização dos produtos a serem consumidos e os instrumentos destinados à produção dos mesmos.

A despeito do intenso desenvolvimento das forças produtivas, a sociabilidade do capital institui a **sociedade dos descartáveis**, cujo equilíbrio entre produção e consumo – condição última de sua reprodução – depende da aceleração desenfreada nos ritmos de consumo, de forma que uma gama cada vez maior de produtos, considerados anteriormente como bens relativamente duráveis, devam ser descartados prematuramente.

Para o capital, a **questão ambiental** somente se constitui numa problemática na medida em que impede ou cria obstáculos aos modos históricos que utiliz(a) ou para apropriar-se da natureza, quais sejam, a propriedade dos bens sociais e naturais e a sua transformação em mercadorias. Tais obstáculos podem ser de **ordem material** – como é o caso da escassez de alguns produtos não renováveis, dos custos para armazenagem, despejo e tratamento dos resíduos industriais ou ainda, do comprometimento ambiental, provocado pela obsolescência

programada do uso das mercadorias – ou de ordem **jurídico-política**, resultantes da pressão dos movimentos sociais, envolvidos com a causa ambiental e ecológica e da regulação pública do uso do meio ambiente; ou ainda, o peso dos obstáculos comerciais, cujas estratégias de competitividade do mercado global passam a exigir certificações de qualidade como é o caso das ISO's 9002 e 14000 e dos chamados selos verdes.

Premido por tais situações, a indústria capitalista, preservando a sua finalidade precípua que é o lucro, desenvolve um conjunto de iniciativas dentre elas a **reciclagem** de produtos industrializados ou a chamada **gestão empresarial ambiental**, com o intuito de recriar o processo de produção de mercadorias, redefinindo seus processos produtivos. O faz através do uso de novas tecnologias, da utilização de novos materiais e, principalmente refuncionalizando o consumo da força de trabalho ao criar novos meios de cooperação que dotam a cadeia produtiva de variegadas formas de trabalho.

Embora as transformações em curso não particularizem as indústrias de reciclagem, posto que são partilhadas em escala mundial por todo o setor produtivo industrial, vindo a configurar o desenvolvimento do processo global de reestruturação capitalista, existem questões que permitem particularizar as estratégias utilizadas por aquelas empresas para além do âmbito do processo produtivo, interferindo sobremaneira na dimensão ideológica. Trata-se, especialmente, do **marketing** e do **discurso empresarial** acerca da sua responsabilidade ambiental, criando um relativo consenso entre as iniciativas empresariais, as bandeiras dos movimentos sociais e o controle público do meio ambiente. Esta contradição, cujo significado para o capital já foi sumariamente esboçado anteriormente, desborda, dialeticamente, para o campo político através dos movimentos sociais voltados para

Política Ambiental e  
Reciclagem: o lugar  
invisível dos catadores  
de “lixo”

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Maria das Graças e Silva

a defesa da sustentabilidade ambiental, seja via propostas de caráter anticapitalista, seja pela via do “ecologismo romântico”.

Embora seja significativa a visibilidade que tais movimentos adquiriram pode-se aventar que a publicização do fenômeno não vem sendo devidamente politizada. Em termos sintéticos, aborda muito mais as evidências da depredação do meio ambiente, divulga as conseqüências da dilapidação ambiental, conclama ações preservacionistas, mas, em sua maioria, não chega a desvelar suas determinações, afetas que são ao processo de alienação da produção da riqueza social, numa conjuntura em que o capital tenta abolir todos os mecanismos de controle de sua acumulação.

Ao considerar as tendências teóricas e políticas dos movimentos sociais que se ocupam com a questão ambiental, observa-se que ainda é residual o envolvimento do movimento sindical, particularmente no Brasil, com esse tema. Embora não estejam disponíveis dados que comprovem tal assertiva, certo é que a desconsideração política da questão pode ser objeto de uma indiferenciação de classe frente a uma problemática que, na prática, já se revela legitimadora de investidas capitalistas.

É neste sentido que se desenvolvem, sob a égide desta **cultura ambientalista**, iniciativas que vão desde a privatização das pesquisas na área de ciência & tecnologia, até a criação de novas formas de exploração do trabalho como é o caso das atividades desenvolvidas pelos(as) **catadores(as) de resíduos sólidos urbanos** ou mesmo a redefinição de diretrizes para as políticas urbanas como é o caso da coleta seletiva desses resíduos.

No âmbito da reciclagem, as transformações vigentes nos processos produtivos são amplamente perceptíveis no trabalho realizado pelo catador e catadora de resíduos sólidos. Sabe-se que esse tipo de trabalhador realiza suas atividades laborais em condições aviltantes e subumanas,

sendo seu ambiente de trabalho constituído em torno do “lixo” descartado pela sociedade. O seu papel é indispensável no processo de reciclagem, na medida em que fornece matérias-primas para aquelas indústrias. Embora esteja atestada a funcionalidade do trabalho do catador e catadora na cadeia produtiva do “lixo” a exploração de seu trabalho é notória e obscurecida sob o manto da sua funcionalidade ambiental. Referindo-se à cidade do Recife, há aproximadamente 1.500 famílias que sobrevivem da catação de materiais recicláveis. Essa ocupação configura-se crescente, já que a reciclagem apresenta-se como um lucrativo mercado que movimenta cerca de três bilhões de reais por ano. A jornada de trabalho dos catadores e catadoras varia entre 9 e 15 horas por dia e 20 dias por mês, em ambiente insalubre, sendo que a grande maioria não utiliza qualquer EPI (Equipamento de Proteção Individual), além de não possuir nenhuma proteção jurídico-formal.

Por outro lado, o(a) catador(a) de resíduos sólidos não se reconhece como parte integrante e indispensável da “cadeia produtiva do lixo”. A falta de conhecimento por parte da maioria dos catadores e catadoras também se encontra circunscrita ao destino final do “lixo” coletado (ou seja, não sabem quem compra, quem processa, nem em que se converterá o material coletado). Desse modo, tornam-se mais escassas as possibilidades de seu auto-reconhecimento enquanto classe e, conseqüentemente, reduz-se a sua capacidade reivindicatória, no sentido da obtenção dos direitos que essa condição lhe outorga.

Deste modo, se para o capital, as contradições geradas pelo atual desenvolvimento das forças produtivas transformam-se em objeto da construção de novas alternativas para assegurar o processo de acumulação, o mesmo não acontece com os(as) trabalhadores(as). Principalmente porque “o modo de

*produção capitalista, enquanto expressão histórica peculiar de controle do metabolismo social, ...nada mais é do que uma dinâmica, um modo e meio de mediação reprodutiva que tudo abarca e domina*" (Mészáros, apud Lessa 1998, p.139), sendo-lhe, portanto, essencial a subsunção à sua lógica de todas as relações sociais com que se depara.

Entretanto, como reflete Lessa (1998), a lógica expansionista do capital não opera ilimitadamente. Em sua sede insaciável de lucratividade o capitalismo revela sua essência crescentemente destrutiva, perdulária, manifestando uma contradição essencial no processo de sua reprodução: a crescente obsolescência programada, o desperdício no trato dos recursos naturais e sociais - condições essenciais para a expansão da produção e do consumo - confrontam-se, progressivamente, com o caráter limitado das potencialidades ambientais, com a finita capacidade de "utilização" dos recursos naturais, o que vem comprometendo, sistematicamente, o equilíbrio ecológico e a própria existência humana no planeta. A abundância engendrada pela economia capitalista é paga, contraditoriamente, pelo preço da rarefação de bens naturais abundantes.

Este processo se realiza num contexto marcado pela mundialização financeira que privilegia a valorização do capital em curtíssimo prazo, em detrimento dos investimentos produtivos, pela globalização da produção e dos mercados que redefine socialmente o processo de produção de mercadorias e redesenha a divisão internacional do trabalho. A estes se alia a reestruturação industrial, impulsionada pela necessidade de reduzir os custos de produção, seja pelo aumento do trabalho morto, seja pela externalização dos processos de trabalho, considerados não lucrativos para o capital.

Conforme já assinalado, esta conjunção de fatores, comum às empresas reestruturadas, adquire singularidades na

indústria de reciclagem, particularmente aquela que transforma em matéria-prima alguns componentes "descartáveis" do "lixo urbano" doméstico como é o caso dos vasilhames plásticos, do papel usado, das latas de alumínio utilizadas como recipientes para bebidas e dos vidros.

Se por um lado, o seu surgimento é determinado pelas contradições inerentes ao processo de apropriação privada dos elementos da natureza - via limitações na oferta de matérias-primas, energia, etc ou pelas conseqüências da utilização de tecnologias com alta produção de resíduos e poluentes - por outro, também o é pela ampliação das pressões políticas, seja na esfera das políticas públicas de controle ambiental, seja através dos movimentos organizados.

Todavia o que chama atenção é a enorme capacidade que tem o capital para apropriar-se de um conjunto de situações, delas extraíndo potencialidades que lhe permite transformar em acumulação de riqueza o que era obstáculo à lucratividade. Não por acaso, também no âmbito da concorrência capitalista, a relação entre produção e meio ambiente, passa a compor as estratégias de competitividade, incorporando nos chamados padrões de qualidade, quesitos relacionados à chamada gestão ambiental.

#### *As empresas brasileiras e gestão ambiental*

No caso brasileiro, até a década de oitenta, a gestão ambiental era geralmente encarada pelas empresas como um custo adicional. A partir da ECO-92 e da Agenda 21 a questão ambiental tomou parte na agenda de políticas públicas e estratégias empresariais, as quais visualizam as dificuldades do sistema como passíveis de resolução a partir de medidas compatíveis com os parâmetros produtivos e distributivos do capital, bastando, para tanto, que se adote um modelo de desenvolvimento calcado na adoção de tecnologias

Política Ambiental e Reciclagem: o lugar invisível dos catadores de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Maria das Graças e Silva

e processos de trabalho poupadores de energia e de matérias-primas, ignorando-se, ato contínuo, os condicionantes sociais do metabolismo do capital e sua necessidade de compatibilizar produção e consumo, como fator determinante na produção do desperdício e de sua produção destrutiva.

Para os ideólogos desta corrente de pensamento, a grande destruição ambiental seria decorrente do modelo fordista de produção e que o novo modelo em gestação, o da Tecnologia de Informação e Comunicação, baseado na utilização de "tecnologias limpas" e de menor intensidade no consumo de energia e materiais, sendo menos danoso ao meio ambiente. Segundo a taxonomia resgatada por Reydon (2002) as mudanças que teriam esse impacto positivo são de dois tipos: as operadas no *sistema tecnológico* e as mudanças no *paradigma técnico-econômico*.

As mudanças no *sistema tecnológico* destinam-se a atingir muitos setores da economia e que também contribuem para o surgimento de novos ramos econômicos. Seria o resultado de um *cluster* de inovações como é o caso do desenvolvimento dos materiais sintéticos e da petroquímica que ocorreu entre 1930 e 1950.

Outros tipos de mudanças são as alterações no *paradigma técnico-econômico* a partir da generalização do uso da informática e da microeletrônica. Fazendo uma comparação com a introdução de um padrão tecnológico sustentável, este último somente seria atingido quando as inovações poupadoras de energia e materiais se convertessem em tecnologias abrangentes e seus efeitos se difundissem por todo o sistema econômico.

Tais proposições, inscritas no horizonte ídeo-político do capital, não encontram correspondência na realidade empírica. Se quisermos nos ater apenas aos argumentos quanto à natureza "limpa" das tecnologias de origem microeletrônica, veremos que apesar de serem assim consideradas, a dinâmica de produção de tais mercado-

rias as integra à cadeia da obsolescência programada, indo somar-se a tantos outros produtos nos lixões das grandes e pequenas cidades, especialmente dos países periféricos. Em recente matéria<sup>5</sup> sobre o destino do lixo tecnológico dos Estados Unidos e da Europa (dentre outros) lê-se que grande parte deste é remetida aos países asiáticos. Apenas a cidade de Guiyu, próxima a Hong Kong, importa anualmente um milhão de toneladas de computadores, impressoras e aparelhos de fax, destinadas à reciclagem (reaproveitamento de suas partes "nobres" – metais, fios e as placas dos computadores). As partes não aproveitadas são atiradas nos lixões dos arredores ou jogadas nos canais de irrigação, contribuindo para a degradação ambiental, seja pelos produtos químicos utilizados no processo de beneficiamento dos metais, seja pelo acúmulo de entulhos, se não quisermos tratar dos riscos à saúde dos trabalhadores no desmanche e seleção dos materiais, atividades realizadas sem quaisquer equipamentos de proteção.

Decerto, a lógica da lucratividade media a relação entre produção e destrutividade. Resultados de pesquisa (BNDES, CNI, SEBRAE, 1998)<sup>6</sup> mostram que as empresas do setor industrial brasileiro, no final da década de 90, passam a enxergar as práticas de gestão ambiental não apenas como ações motivadas por políticas regulatórias do Estado (legislação ambiental) e sim como oportunidades estratégicas para a empresa, geralmente ligadas ao marketing, à economia de recursos, à competitividade. Nestes termos, "fica sugerido que o ponto da discussão não é em si a problemática ambiental que decorre da produção industrial, mas sim em que medida a busca de objetivos ambientais pode auxiliar na obtenção de vantagens competitivas" (Reydon, 2002:18).

Tais vantagens competitivas assentam-se não apenas no barateamento dos custos das mercadorias, mas, sobretudo nas possibilidades de abertura de novos

Política Ambiental e Reciclagem: o lugar invisível dos catadores de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
 Marcela Valença  
 Maria das Graças e Silva

mercados para os chamados "produtos verdes". Como refere Layrargues (1998), com isso vislumbra-se um cenário otimista, onde os constrangimentos ambientais empresariais estariam com os dias contados.

Assentada na conformação de uma "cultura ambientalista" e sua disseminação na sociedade, a moderna indústria brasileira conta com uma legitimidade social crescente. Emblemática desta tendência, é a chamada "responsabilidade ambiental", a partir da qual o empresário assume parte das iniciativas voltadas para a preservação dos recursos naturais, educação ambiental, dentre outros. Neste sentido, é possível identificar a configuração de um novo paradigma ambiental, no qual o meio ambiente pode ser interpretado (e contabilizado) como um bem econômico, gerador não apenas de custo, mas também de receitas diretas e indiretas, através da valorização de ações e marcas. Em entrevista a Revista Carta Capital, Francisco Maciel (Diretor de Energia e Meio Ambiente do Grupo Altran e Consultor em Créditos Ambientais e Negócios sustentáveis) postula:

Existe um número significativo de exemplos para consolidar esse modelo de abordagem, representados pelos ganhos com reciclagem, os programas e projetos de melhoria e eficiência de processo, reuso de água e créditos ambientais (de carbono, enxofre e nitrogênio), todos geradores diretos de receita. Nos ganhos indiretos, vale nos remetemos ao sucesso dos mercados com "selos verdes" e à valorização e preferência das ações de empresas com graus de responsabilidade ambiental, etc (Revista Carta Capital, 09/06/2004, pp 44).

Este movimento, responde pelas iniciativas capitalistas para restaurar as bases do processo de acumulação, mobilizando a intervenção do Estado, como o fez historicamente desde a emergência da sua fase monopolista, para assegurar as condições sócio-políticas e econômicas

que viabilizem os processos de mudança. No entender de Braga (1997), esta dimensão da intervenção do Estado para atender às necessidades do capital imprimem ao processo em curso mais do que a qualificação de uma reestruturação das bases da acumulação, alçando-o à condição de uma restauração do capital, onde estão implicadas a reforma neoliberal do Estado, a abolição dos mecanismos de controle da produção social, a passivização do trabalho e a construção da hegemonia.

### *Intervenção do Estado, política ambiental e a regulação do meio ambiente*

No trato da questão ambiental, segundo Cunha (2003), o Estado brasileiro histórica e estrategicamente, assumiu três tipos de posturas que desembocam no desenvolvimento de políticas ambientais, sendo estas de cunho regulatório, estruturador e indutor. As **políticas regulatórias** dizem respeito à elaboração de legislação específica para estabelecer normas e regras de uso e acesso ao ambiente, bem como à criação de aparatos institucionais que garantam o cumprimento da lei. As **políticas estruturadoras** implicam intervenção direta do poder público ou de organismos não-governamentais na proteção do meio ambiente, a exemplo da criação de unidades de conservação, realização ou financiamento de projetos locais de conservação e de atividades de zoneamento econômico e ecológico. Finalmente as **políticas indutoras** referem-se a ações que objetivam influenciar o comportamento de indivíduos ou grupos sociais, são implementadas por meio de linhas especiais de financiamento ou de políticas fiscais e tributárias. O emprego estratégico de instrumentos econômicos, neste caso, busca privilegiar certas práticas consideradas ambientalmente desejáveis e inviabilizar aquelas que podem resultar em degradação ecológica. As certificações ambientais (os chamados selos verdes e outras).

Política Ambiental e  
Reciclagem: o lugar  
invisível dos catadores  
de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Maria das Graças e Silva

também podem ser incluídas entre as políticas indutoras.

Nos idos dos anos 30 tem início um período caracterizado por políticas regulatórias destinadas à proteção do ambiente e de seus recursos naturais, ainda que incipientes. Neste primeiro período, privilegiou-se uma abordagem nacional do problema ambiental e apenas secundariamente ações com caráter regional. As ações públicas incidiram, basicamente, nas regiões Sul e Sudeste, onde os processos de industrialização e urbanização estavam mais avançados. O segundo momento, no processo de formulação de políticas ambientais no Brasil, foi fortemente influenciado pela repercussão do informe do Clube de Roma, divulgado em 1971 e da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, realizada em Estocolmo em 1972. O país passou a sofrer pressões dos movimentos ambientalistas e de organismos financeiros internacionais em virtude do acelerado ritmo de degradação de nosso patrimônio natural. Neste sentido, as políticas ambientais, mesmo que pouco radicais, entram em contradição com as políticas modernizantes e de integração nacional implementadas pelo regime militar.

O terceiro momento na trajetória das políticas ambientais corresponde a uma mudança significativa, embora não radical, na abordagem da problemática ambiental do país. O processo de redemocratização leva à promulgação da Constituição de 1988, primeira das Constituições a tratar especificamente da questão ambiental e a partir de então a política ambiental passa a ser pautada numa tentativa de conciliação entre a proteção da natureza e o desenvolvimento e progresso tecnológico. Nos anos 90, especialmente a partir do segundo lustro da década, ganham força as medidas voltadas para as certificações ambientais e para a aquisição de padrões ISO's (9002 e 14000). O Estado passa a pensar em alocações de recursos e em emprego

estratégico de instrumentos econômicos destinados a promover práticas ecológicas e a inviabilizar (ou tentar) comportamentos predatórios. Nestes termos, adquirem relevância o conceito de **responsabilidade ambiental** e as práticas **ecologicamente corretas**, incluindo o estímulo a novas formas de manejo dos recursos naturais e a promoção de instrumentos de parceria entre o poder público, as indústrias e a sociedade civil.

As mudanças percebidas nas políticas públicas, nesta fase, mais especificamente na política ambiental como instrumento de regulação da relação homem com o meio ambiente, encontra-se balizada não apenas pelos determinantes do modelo econômico, já discutidos anteriormente – limitações impostas pelas condições de reprodução do capital – senão que também remete-se à ação dos movimentos sociais que, a despeito da centralidade do enfoque nas externalidades da produção destrutiva, têm o mérito de publicizar, tornar explícita a degradação ambiental e suas seqüelas.

Neste sentido, a política pública deve ser compreendida a partir de uma perspectiva de totalidade, que fuja às tradicionais antinomias fundantes de vários estudos sobre a temática: por um lado, os que a tomam como resultante do processo de acumulação capitalista, mais especificamente pautada por variáveis econômicas e sociais – como aumento da produtividade, mobilidade social – ou por outro, os que concebem a política pública como resultado da luta de interesses entre as classes sociais, apartando a esfera política do mundo da produção e conferindo caráter de totalidade àquela.

Ao tratar a política pública como expressão da unidade entre o econômico e o político, escreve Araújo (1998, p.43):

No que se refere à natureza dessa ação reformadora, cabe inicialmente lembrar que as políticas públicas, como conjunto de decisões e ações do Estado na vida

social, destinam - se, onde o capitalismo tornou-se hegemônico, a duas grandes finalidades: assegurar as condições para a reprodução ampliada do capital e da força de trabalho; e obter legitimidade para que o Estado continue aparecendo como "representante de todos", ao mesmo tempo em que sua primeira finalidade é assegurada.

No que tange à Legislação Ambiental, observa-se que a ação do Estado incorpora as demandas do modo de acumulação, de maneira que o papel regulador da ação estatal somente explicita-se à medida que a questão ambiental constitui empecilho à expansão do processo de reprodução do capital, seja em razão da escassez de alguns produtos não renováveis, dos custos para armazenagem, do agravamento da degradação ambiental seja em decorrência da pressão dos movimentos sociais, envolvidos com a defesa do meio ambiente. Assim, o lugar que ocupa a questão da reciclagem dos resíduos sólidos no processo de regulação estatal vem demonstrar o papel definitivo que o Estado exerce ao mediar a relação entre o trabalho no espaço público e as necessidades das empresas privadas, revelando, de modo particular, a dinâmica de intervenção do Estado na vida social, própria do capitalismo monopolista, como afirma Netto: *"na idade do monopólio, ademais da preservação das condições externas da produção capitalista, a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômica desde dentro, e de forma contínua e sistemática"* (1992, p.21/22).

A despeito da incidência da ação do Estado, esta não se volta para o cerne da problemática ambiental, cuja determinação imanente encontra-se no sociometabolismo do capital e sua lógica destrutiva. Ao pesquisar sobre a legislação ambiental<sup>7</sup>, podemos aventar que as mesmas não apontam limites ao modo de produção e consumo de mercadorias, apenas refere-se a "orientações" em termos vagos, sem que estabeleça quaisquer mecanis-

mos de constrictão à produção de descartáveis, à obsolescência programada ou à produção destrutiva, de maneira geral.

A legislação que define as diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.398/81)<sup>8</sup> é emblemática no que concerne ao descaso para com a lógica destrutiva do sistema capitalista. Visa a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente, restringindo-se, no entanto, às ações que incidem sobre os efeitos da produção capitalista, marcada que é pela destrutividade dos recursos naturais.

Por outro lado, o que temos nos princípios da Lei 12.008 de Resíduos Sólidos de Junho/2001 (Lei Estadual/PE) é uma indicação à minimização da geração desses resíduos, por meio de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem e recuperação, sem, entretanto, intervir na produção. De acordo com a referida Lei, cabe ao Estado, dentre outras coisas: proteger o meio ambiente e garantir seu uso racional. Para tanto, deve seguir as seguintes diretrizes: 1. Incentivo à adoção de tecnologias "limpas" e práticas de coleta seletiva do lixo; 2. Incentivo à implantação de indústrias de reciclagem; 3. Incentivo à criação de cooperativas de catadores de lixo; 4. Realização de parcerias com a sociedade civil para implantação de programas de Educação Ambiental; 5. Conceder incentivos fiscal e financeiro às unidades geradoras de resíduos que financiem a pesquisa e utilizem "tecnologias limpas" 6. Reduzir o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) de produtos reciclados.

O que estamos a enfatizar é a imensa potência destrutiva do capital e os limites da ação do Estado no sentido de sua regulação. Para Mézáros (2003), o capital nunca se voltou para o controle apropriado e contínuo ou para um "auto-controle racional", visto ser aquele apenas compatível com ajustes limitados e, mesmo assim, com a condição de poder continuar, de

Política Ambiental e Reciclagem: o lugar invisível dos catadores de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Marla das Graças e Silva

uma forma ou de outra, a dinâmica de auto-expansão e o processo de acumulação. Tais ajustes, consistiam em desviar-se, por assim dizer, dos obstáculos e das resistências encontradas quando o capital não tinha condições de demoli-las.

### *Considerações Finais*

O cerne da discussão ora empreendida se encaminha no sentido de desvelar a natureza da participação do Estado que, sob o discurso da preservação ambiental ou da assistência social – ao mediatizar o processo de produção de mercadorias que começa na rua, agenciando inclusive o atendimento das exigências das empresas acerca da qualidade da mercadoria a ser adquirida – também o faz apropriando-se do trabalho do catador e catadora de “lixo”, mas reiterando a idéia de que está favorecendo as condições de vida do(a) mesmo(a).

Tendo como centro de sua ação regulatória na crise ambiental a gestão dos efeitos e conseqüências desta, o Estado repassa para os(as) catadores e catadoras e para as suas cooperativas a responsabilidade no trato dos resíduos sólidos produzidos pelas indústrias e lançados no mercado para consumo, de forma a articular os pólos da cadeia produtiva do lixo, quais sejam, o(a) catador (a) e a indústria de reciclados.

Paralelo às altas cifras que envolvem a comercialização de reciclados, sabe-se, como já explicitado, que o(a) catador(a) representa o segmento social mais importante do ciclo da reciclagem. No entanto, este se apresenta amplamente alheio às rentáveis transações comerciais deste setor, sendo insuficientemente atendido pelos programas assistenciais do governo e estando apartado das condições legais de proteção do trabalhador e sua família. A despeito de ser um sujeito indispensável da coleta seletiva, tanto não é reconhecido pelas indústrias como tal, quanto ele

próprio não se reconhece partícipe do processo de transformação do “lixo” reciclável em mercadoria.

A ação do(a) catador(a) e o trabalho por este(a) desenvolvido são aceitos pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade como uma alternativa ao crescente desemprego, tornando-se objeto de uma política voltada para geração de renda; mais ainda, a realização da catação é absorvida como parte da política ambiental para minimização dos efeitos causados pela incommensurável produção de resíduos sólidos em ambientes urbanos, alçando esta atividade à condição de ente público. No entanto, não é reconhecida a centralidade do papel do(a) catador(a) na “cadeia do lixo”, fato que o destitui do estatuto de trabalhador(a), e portando, gerador(a) da riqueza socialmente produzida.

Assim sendo, esta ação obedece às necessidades das modernas empresas – obtenção da matéria-prima essencial ao fabrico de seus produtos e o agenciamento da qualidade dos resíduos sólidos coletados – e, por outro, às necessidades imediatas do trabalho - crise do desemprego e agravamento da questão social. Resulta daí, a apropriação do trabalho do(a) catador(a) e sua incorporação aos serviços de limpeza urbana, como posto na Lei 12008, de junho/2001 que refere-se à Política Estadual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Ao viabilizar, direta ou indiretamente, o processo de transformação dos resíduos sólidos em mercadoria, o Estado apropria-se não da mercadoria reciclável, mas do trabalho do(a) catador(a) que se torna partícipe do processo de coleta dos resíduos urbanos.

Neste sentido, o caráter contraditório da ação Estatal e seu fetichismo, somente se revelam quando argumenta que esta iniciativa inclui-se na esfera da ação social, constituindo-se numa política social voltada para a estimulação do emprego e da renda das famílias pauperizadas, como é o

caso dos(as) que vivem da "catação do lixo".

Nestes termos, através de um conjunto de mediações, o Estado ao atender às necessidades imediatas quer dos trabalhadores desempregados e pauperizados, quer das questões que afetam a popula-

ção urbana das grandes cidades, onde se inclui os resíduos sólidos urbanos e a preservação ambiental, também submete o atendimento daquelas às necessidade da reprodução capitalista.

Política Ambiental e  
Reciclagem: o lugar  
invisível dos catadores  
de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
Marcela Valença  
Maria das Graças e Silva

<sup>1</sup> Entendida como expressão das contradições geradas pelo desenvolvimento das forças produtivas na ordem capitalista, a produção destrutiva da natureza que se intensifica na contemporaneidade, não é exclusividade do capitalismo maduro, encontrando-se na base de formação deste modo de produção. Já em *A Ideologia Alemã*, pode-se encontrar a preocupação de Marx com essa essência destrutiva do capitalismo: “no desenvolvimento das forças produtivas, chega um estágio em que surgem forças produtivas e meios de circulação que só podem ser nefastos no âmbito das relações existentes e já não são forças produtivas, mas forças destruidoras - o maquinismo e o dinheiro” (1992, p.67/68).

<sup>2</sup> Relatório da ONU divulga dados significativos sobre a crise ambiental, que expressam o comprometimento da própria reprodução do gênero humano: A escassez de água potável atinge 2 bilhões de pessoas no mundo. Nesse ritmo, dentro de 25 anos serão 4 bilhões. A água contaminada pelo descaso ambiental mata 2,2 milhões de pessoas por ano. Três milhões de mortes são causadas, anualmente, pela poluição do ar. As emissões de carbono no ar aumentaram em 10%, desde 1991, sendo que nos EUA este salto foi

para 18%. Revista VEJA, ano 35, n.º 33, de 21/08/2002, pg. 80-87.

<sup>3</sup> Idem, ibidem.

<sup>4</sup> (...) Seria desejável, em princípio, que mais e mais recursos de uma sociedade fossem destinados à produção de bens *reutilizáveis* (e, naturalmente, genuinamente *utilizados e reutilizados*) – de moradias duráveis e esteticamente agradáveis a meios de transporte rápidos e confortáveis, ou ainda, de esculturas e pinturas a obras de arte literárias ou musicais etc. -, contanto que as necessidades básicas de todos os membros da sociedade fossem adequadamente satisfeitas” (Mészáros, 2002:640).

<sup>5</sup> Editora Abril. São Paulo. Ano XXXV, nº 44, de 06 novembro de 2002.

<sup>6</sup> Pesquisa realizada entre agosto e setembro de 1.998, com empresas em todo país (BNDES, CNI, SEBRAE), e, envolve a sistematização de diversos dados relativos à Gestão Ambiental no setor industrial brasileiro.

<sup>7</sup> Especificamente as Leis Federais: Nº 6.938, de 31/08/1981; Nº 7.804, de 18/07/1989; Nº 9605, de 12/02/1998; Lei Estadual (PE): 12008, de 02/06/2001.

<sup>8</sup> Lei alterada em 18 de julho de 1989 (Lei 7.804).

## Referências Bibliográficas

- ARAÚJO, Tania Bacelar de. **Descentralização e Reforma Agrária: um processo em discussão**. Recife, s/ed, 1998.
- BRAGA, Ruy. **A Restauração do Capital. Um Estudo sobre a Crise Contemporânea**. São Paulo: Xamã, 1997.
- CUNHA, Sandra & GUERRA, A. T. **A Questão Ambiental – diferentes abordagens**. Bertrad Brasil: Rio de Janeiro, 2003.
- LAYRARGUES, P.P. **A cortina de fumaça: o discurso empresarial e a ideologia da racionalidade econômica**. S/Ed, 1998.
- LESSA, Sérgio. **Beyond capital: Estado e Capital**. In: Revista Serviço Social e Sociedade, nº56, Cortez, São Paulo, 1998.
- MACIEL, Francisco. **A nova primavera silenciosa**. In: Revista Carta Capital, 09/06/2004, pp-44.
- MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Trad. Luis Cláudio de Castro e Costa. Editora: Martins Fontes, São Paulo, 1992.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do Capital**. Trad. Paulo César Castanheira e Sérgio Lessa. São Paulo: Boitempo Editorial e Editora da UNICAMP, 2002.
- NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1996.
- REVISTA VEJA. Editora Abril. São Paulo. Ano XXXV, n.º 33, de 21 de agosto de 2002.
- \_\_\_\_\_. Editora Abril. São Paulo. Ano XXXV, nº 44, de 06 novembro de 2002
- REYDON, Sebastian et all. **A competitividade enquanto estratégia empresarial resolve o problema ambiental?** Instituto de Economia Agrícola, UNICAMP-SP, s/ed, 2002.
- TEIXEIRA, Francisco José (Et All). (Orgs.) **Neoliberalismo e Reestruturação Produtiva**. São Paulo: Cortez; Fortaleza, Universidade Estadual do Ceará, 1995. que ele desenvolve
- LEGISLAÇÃO FEDERAL:**
- LEI Nº 6938, de 31 de agosto de 1981
- LEI Nº 7804, de 18 de julho de 1989
- LEI Nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL/PE:**
- LEI Nº 12008, de junho de 2001

Política Ambiental e  
 Reciclagem: o lugar  
 invisível dos catadores  
 de "lixo"

Ana Elizabete Mota  
 Marcela Valença  
 Maria das Graças e Silva

